ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.604, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Revoga as Leis Municipais nºs 7.362/11, 7.476/12 e 7.508/12.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada as Leis Municipais nºs 7.362, de 22 de junho de 2011, 7.476, de 11 de janeiro de 2012 e 7.508, de 06 de março de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2012.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no painel de Publicações da Prefeitura:

JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento

IMD